

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 15 dias do mês de junho de 2026, nesta Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos da Ação de cumprimento de sentença, feito nº 0000535-83.2025.8.26.0120 da(o) JEL, que move a Belfarini Odontologia Ltda, e assim sendo, após obedecidas as formalidades legais e com as devidas cautelas, **PROCEDI** à

à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

I - Uma TV Toshiba, de 32 polegadas, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, a qual avalia pelo valor de R\$800,00;

II - Uma mesa pequena, retangular, com pés tubulares e tampo de mármore, em regular estado, a qual avalia por R\$300,00;

III - Um microondas da marca Panasonic, em péssimo estado de conservação e sem funcionamento, o qual avalia por R\$100,00;

IV - Um armário multiuso de madeira compensada, com tampo três portas e duas gavetas, cor branca, em regular estado, o qual avalia por R\$250,00;

Refazendo um total de R\$1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Efetivada a medida, nomeei depositário Ana Beatriz Santino Amazonas, Rb nº 58.128.921-3, que aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo e não abrir mão do depósito sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cândido Mota. Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Marcelo Antonio Gonçalves da Silva

Oficial de Justiça

x Ana Beatriz S. Amazonas

Depositário